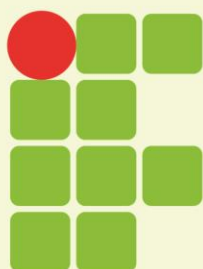




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

# BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MATO GROSSO DO SUL**

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 12/2015  
PUBLICADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

**Luiz Simão Staszczak**

Pró-Reitor de Administração

**José Jorge Guimarães Garcia**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

**Regia Maria Avancini**

Pró-Reitora de Ensino e Pós-Graduação

**Elaine Borges Monteiro Cassiano**

Pró-Reitora de Extensão e Relações Institucionais

**Ana Gabriela Felix Ferreira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**Emerson Augusto Miotto Corazza**

Procuradora Jurídica

**Marta Freire de Barros Refundini**

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

**Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP**

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000  
Campo Grande, MS

[www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Diretor-Geral do *Campus* Aquidauana  
**Delmir da Costa Felipe**

Diretor-Geral do *Campus* Campo Grande  
**Joelson Maschio**

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá  
**Claudia Santos Fernandes**

Diretor-Geral do *Campus* Coxim  
**Ubirajara Cecílio Garcia**

Diretor-Geral do *Campus* Dourados  
**Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**

Diretor-Geral do *Campus* Jardim  
**Nilson Oliveira da Silva**

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí  
**Matheus Bornelli de Castro**

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina  
**Claudio Zarate Sanavria**

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã  
**Rogério Cardoso Batista**

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas  
**Marcio Teixeira Oliveira**

### PORTARIA Nº 1.794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.458, de 04 de novembro de 2015;

considerando o Memorando nº 772 – RTRIA, de 17 de dezembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a entrega dos relatórios finais do Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.009083/2015-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.459, de 4 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço – Edição extraordinária nº 7, em 5 de novembro de 2015; onde se lê: “Art. 2º Designar os servidores estáveis MAURÍCIO GOMES FILHO, Administrador, do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE 0050746, WILSON JESUS PINTO PARODIA, Economista, do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria, SIAPE 381985 e SATURINO ALVES ANTONIO, Técnico em assuntos Educacionais, SIAPE nº 0262995, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.003760/2015-48, no prazo de 60 (sessenta) dias.” Leia-se: “Art. 2º Designar os servidores estáveis MAURÍCIO GOMES FILHO, Administrador, do quadro permanente do Ministério da Educação, SIAPE 0050746, WILSON JESUS PINTO PARODIA, Economista, do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria, SIAPE 381985 e SATURINO ALVES ANTONIO, Técnico em assuntos Educacionais, SIAPE nº 0262995, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **instaurado sob o nº 23347.007337/2015-17**, a fim de apurar fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23347.003760/2015-48, no prazo de 60 (sessenta) dias.”



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MATO GROSSO DO SUL**

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000  
Campo Grande, MS

[www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br)